

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2026

Todo apoio à Greve Geral na Argentina



As Centrais Sindicais brasileiras manifestam seu mais firme e irrestrito apoio à Greve Geral convocada pelos trabalhadores e trabalhadoras da Argentina, em resistência à proposta de Reforma Trabalhista ultraliberal proposto pelo governo de Javier Milei.

A reforma apresentada como modernização nada mais é do que um amplo retrocesso social. Trata-se de um ataque frontal aos direitos históricos da classe trabalhadora argentina, à negociação coletiva, às Convenções Internacionais da OIT e ao próprio papel dos sindicatos como instrumentos de equilíbrio nas relações de trabalho.

A experiência brasileira após a reforma trabalhista de 2017 demonstra que o enfraquecimento da negociação coletiva, a flexibilização excessiva e a promessa de geração de empregos não produziram os resultados anunciados. O que se viu foi aumento da informalidade, crescimento da insegurança jurídica e maior vulnerabilidade social. Trabalho não é mercadoria. Direitos não são entraves ao crescimento, pelo contrário. Desenvolvimento verdadeiro pressupõe valorização do trabalho, proteção social e negociação coletiva forte.

A tentativa de restringir o direito de greve, instrumento essencial da democracia, é um sinal preocupante de autoritarismo nas relações laborais. A greve é um direito fundamental reconhecido internacionalmente e constitui mecanismo legítimo de equilíbrio diante do poder econômico.

Nos solidarizamos com as Centrais argentinas, com cada trabalhador e trabalhadora que ocupa as ruas em defesa de sua dignidade. A luta do povo argentino é também a luta de toda a classe trabalhadora latino-americana.

Não aceitaremos que a América do Sul se transforme em laboratório de experimentos ultraliberais que concentram renda, fragilizam direitos e aprofundam desigualdades.

Viva a luta dos trabalhadores!

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026

Sônia Zerino, presidente da NCST (Nova Central Sindical de Trabalhadores)
Sérgio Nobre, presidente da CUT (Central Única dos Trabalhadores)
Miguel Torres, presidente da Força Sindical
Ricardo Patah, presidente da UGT (União Geral dos Trabalhadores)
Adilson Araújo, presidente da CTB (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil)
Antonio Neto, presidente da CSB (Central dos Sindicatos Brasileiros)

Fonte: NCST

Dieese: 94% dos reajustes salariais superam inflação em janeiro

Média de 2,12% em janeiro é o melhor resultado dos últimos 12 meses para a data-base, diz levantamento



Getty Images

A variação real média dos reajustes salariais de janeiro foi de 2,12%, com 94% dos reajustes alcançando ganhos acima da inflação apurada de 4,3%, calcula o Dieese, mencionando informações de 364 acordos e convenções coletivas registradas no medidor do Ministério do Trabalho e Emprego até 2 de fevereiro. Tratam-se dos melhores resultados para uma data-base nos últimos 12 meses.

Resultados iguais à inflação foram observados em 4,1% dos casos e apenas 1,9% tiveram perdas nas negociações da data-base. Utilizou-se o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), como índice de inflação de referência para a análise dos

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2026

reajustes, que acumulou alta de 4,3% em 12 meses até janeiro.

A variação real média dos reajustes manteve, assim, tendência de alta observada desde setembro de 2025.

"Em certa medida, os resultados refletem o efeito de dois fatores: a queda nas taxas de inflação, observada desde o último trimestre de 2025, e a política de valorização do salário mínimo, que fez com que o piso nacional fosse reajustado em 6,79% em janeiro", afirma o Dieese, em release.

Após uma sequência de queda no valor do reajuste necessário, ele voltou a subir para as negociações com data-base em fevereiro: passou de 3,90%, para as negociações de janeiro, para 4,30%. O reajuste necessário corresponde à variação acumulada do INPC nos 12 meses anteriores à data-base.

Somente dois dos 364 reajustes de janeiro (0,5%) foram pagos de forma parcelada. Os demais foram pagos em uma única parcela na data-base.

O estudo analisa os reajustes conquistados por trabalhadores celetistas do setor privado e de empresas estatais, não contemplando os reajustes obtidos por trabalhadores estatutários, tampouco os de trabalhadores do mercado informal.

Fonte: CNN Brasil

Dezenove estados e DF têm em 2025 o menor desemprego já registrado

Mato Grosso e Santa Catarina têm os menores índices



© Marcello Casal Jr/Agência Brasil

Dezenove estados e o Distrito Federal (DF) fecharam o ano de 2025 com a menor taxa de desemprego registrada na série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, iniciada em 2012.

Os dados foram divulgados nesta sexta-feira (20) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para o país como um todo, o ano de 2025 terminou com **taxa de desemprego de 5,6%**, a menor já registrada na série histórica iniciada em 2012, conforme anunciou o IBGE no fim de janeiro.

A pesquisa do IBGE apura o comportamento no mercado de trabalho para pessoas com 14 anos ou mais e leva em conta todas as formas de ocupação, seja com ou sem carteira assinada, temporário e por conta própria, por exemplo.

Pelos critérios do instituto, só é considerada desocupada a pessoa que efetivamente procurou uma vaga 30 dias antes da pesquisa. São visitados 211 mil domicílios em todos os estados e no Distrito Federal.

Mínimas históricas

As unidades da federação (UF) que alcançaram a taxa mínima de desemprego foram:

Mato Grosso: 2,2%
Santa Catarina: 2,3%
Mato Grosso do Sul: 3%
Espírito Santo: 3,3%
Paraná: 3,6%
Rio Grande do Sul: 4%
Minas Gerais: 4,6%
Goiás: 4,6%
Tocantins: 4,7%
São Paulo: 5%
Paraíba: 6%
Ceará: 6,5%
Pará: 6,8%
Maranhão: 6,8%
Distrito Federal: 7,5%
Amapá: 7,9%
Sergipe: 7,9%
Rio Grande do Norte: 8,1%
Amazonas: 8,4%
Bahia: 8,7%

Apesar de não ter vivenciado queda na taxa de desemprego, Rondônia fechou o ano em 3,3%, quarto menor índice do país. O recorde de mínima da desocupação do estado do norte foi 3,1%, em 2023.

De todos os estados que atingiram os menores índices de desemprego em 2025, o único que não apresentou queda na comparação com 2024 foi o Amazonas, que repetiu a marca de 8,4%.

Matéria completa:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2026-02/dezenove-estados-e-df-tem-em-2025-o-menor-desemprego-ja-registrado>

Fonte: Agência Brasil

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2026

MTE e Dieese lançam edital para artigos científicos sobre o salário mínimo

Chamamento prevê premiação de até R\$ 10 mil e publicação dos trabalhos selecionados na Revista de Ciências do Trabalho



O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em parceria com Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e a Escola Dieese de Ciências do Trabalho, publicaram o [edital de Chamamento de Artigos "Salário Mínimo como Motor da Justiça Social e do Desenvolvimento Econômico"](#). A iniciativa busca receber trabalhos científicos originais e inéditos que analisem o papel do salário mínimo na promoção da justiça social e no desenvolvimento econômico do país.

O período de submissão dos artigos será de 1º de março a 31 de maio de 2026, com divulgação dos resultados prevista para 30 de julho. Os três melhores trabalhos serão premiados, R\$ 10 mil para o primeiro lugar, R\$ 5 mil para o segundo e R\$ 3 mil para o terceiro, e todos os textos selecionados pela banca comporão uma edição da Revista de Ciências do Trabalho, com ampla divulgação para a sociedade e para a comunidade acadêmica.

O edital tem como objetivo fomentar o debate acadêmico e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas, incentivando a produção científica de alta qualidade sobre um tema considerado crucial para o desenvolvimento nacional. Ao completar 90 anos, o salário mínimo mantém papel relevante na garantia de renda aos trabalhadores, na redução das desigualdades salariais, no combate à pobreza e às desigualdades regionais, além de estimular a demanda agregada.

A proposta também pretende ampliar a discussão sobre os desafios da política do salário mínimo, sua relação com outras demandas sociais e seus impactos no mercado de trabalho. Os artigos deverão abordar o tema de forma original e aprofundada, podendo contemplar diferentes perspectivas analíticas.

Os textos precisam ser inéditos, ter entre 20 e 35 laudas, ser redigidos em língua portuguesa, seguir as

normas da ABNT e apresentar rigor metodológico e consistência argumentativa, com base em evidências empíricas e/ou modelos teóricos relevantes.

[Os artigos deverão ser submetidos por meio de formulário eletrônico disponível aqui.](#)

Fonte: MTE

Projeto isenta horas extras de contribuição previdenciária

Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado

Kayo Magalhães/Câmara dos Deputados



Duda Ramos é o autor da proposta

O Projeto de Lei 6814/25 isenta as horas extras pagas aos trabalhadores de contribuições previdenciárias e de outros encargos sociais. A medida vale para empregados com carteira assinada, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A proposta está em análise na Câmara dos Deputados.

Segundo o autor, deputado Duda Ramos (MDB-RR), o objetivo é estimular a geração de renda e reduzir os custos da folha de pagamento.

Pelo texto, os valores pagos pelo trabalho além da jornada normal não serão considerados na base de cálculo das contribuições devidas pelo empregador, pelo empregado ou por terceiros. A isenção inclui a hora extra e os adicionais legais, como os de 50% ou 100%.

O projeto também proíbe que a União, os estados e os municípios criem contribuição, taxa ou encargo sobre essas horas.

O autor da proposta, deputado Duda Ramos (MDB-RR), argumenta que a tributação atual gera "duplo efeito negativo": aumenta o custo das empresas e

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2026

reduz o valor recebido pelo trabalhador. Para ele, a mudança pode incentivar a formalização do trabalho.

“A tributação sobre essas parcelas representa, portanto, um excesso fiscal incompatível com os princípios da razoabilidade e da capacidade contributiva”, afirma em justificativa do projeto.

Direitos mantidos

A proposta deixa claro que a isenção das contribuições incidentes sobre as horas extras não prejudicará outros direitos do trabalhador. O cálculo de férias, 13º salário e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) continuará com base na remuneração total, incluindo as horas extras.

Próximos passos

O projeto será analisado, de forma conclusiva, pelas comissões de Trabalho; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, a proposta precisa ser aprovada pela Câmara e pelo Senado.

Fonte: Agência Câmara

atingiram o máximo em 2025”, disse William Kratochwill, analista da pesquisa do IBGE.

Na média anual nacional, a massa de renda alcançou um recorde de R\$ 361,743 bilhões em 2025. Em São Paulo, a massa de renda subiu ao ápice de R\$ 102,946 bilhões.

O rendimento real habitual de todos os trabalhos foi de R\$ 3.560 em 2025.

Os maiores valores foram registrados no Distrito Federal (R\$ 6.320), São Paulo (R\$ 4.190) e Rio de Janeiro (R\$ 4.177), enquanto os menores ficaram com Maranhão (R\$ 2.228), Bahia (R\$ 2.284) e Ceará (R\$ 2.394).

No ano de 2025, a taxa de desemprego média desceu ao piso histórico em 20 Unidades da Federação. No quarto trimestre de 2025, a taxa de desemprego cravou a mínima histórica em 16 das 27 Unidades da Federação.

Fonte: Estadão Conteúdo

Massa de renda em 2025 foi recorde em 25 das 27 Unidades da Federação, mostra IBGE

Na média anual nacional, a massa de renda alcançou um recorde de R\$ 361,743 bilhões em 2025



Dinheiro (Foto: Unsplash)

A massa de renda do trabalho em circulação na economia atingiu patamar recorde em 2025 em 25 das 27 Unidades da Federação, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). “Para a massa de renda, somente o Mato Grosso e Alagoas não

Relatório de Transparência Salarial

Lei nº 14.611

Empresas devem enviar dados até 28 de fevereiro



A Lei é uma iniciativa do Governo do Brasil, conduzida pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério das Mulheres, e integra o conjunto de ações voltadas à redução das desigualdades no mercado de trabalho.

O relatório estará disponível a partir de 16 de março no site do Emprega Brasil, e deverá ser divulgado pelas empresas em seus canais oficiais até 31 de março de 2026.

www.cnti.org.br